



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 496, de 13 de fevereiro de 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 40.697,93 (quarenta mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), destinado a Câmara Municipal de Porteiras para complementação do custeio das despesas do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017, a o reforço para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Porteiras

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Porteiras

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.0000 -
Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.06 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 40.697,93

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64, oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.482.0036.1.030.0000 -

Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 40.697,93



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, a alteração da dotação orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal